

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000481/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 21/07/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR042100/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.210095/2025-74
DATA DO PROTOCOLO: 18/07/2025

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 19964.215666/2024-86
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 27/09/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMP E C R A SOC O FORM PROF DE BRASÍLIA, CNPJ n. 00.627.679/0001-43, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). TARCISIO BRANDAO MELO;

E

AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI, CNPJ n. 07.200.966/0001-11, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). RICARDO GARCIA CAPPELLI e por seu Diretor, Sr(a). MARIA PERPETUA DE ALMEIDA e por seu Diretor, Sr(a). CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **PROFISSIONAL, DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PLANO DA CNTEEC**, com abrangência territorial em DF.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL****REAJUSTE SALARIAL**

A ABDI concederá reajuste salarial aos seus empregados no valor de **8,32%** (oito vírgula trinta e dois por cento) em 1º de maio de 2025.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO****CLÁUSULA QUARTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO****AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO**

A ABDI concederá, mensal e gratuitamente, a todos os seus empregados, 22 (vinte e dois) tíquetes alimentação e/ou refeição, de acordo com a tabela abaixo:

Auxílio- Alimentação/Refeição	2025
Empregados	R\$ 126,05

AUXÍLIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - AUXÍLIO-EDUCAÇÃO

AUXÍLIO-EDUCAÇÃO

(...)

Parágrafo Primeiro. O reembolso corresponderá ao valor máximo mensal de R\$ 1.687,68 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), por empregado, nos cursos acima mencionados.

(...)

Parágrafo Terceiro. Para garantir a continuidade de reembolso, o empregado deverá comprovar aprovação final no curso realizado, mediante a entrega dos certificados e aprovação na etapa correspondente.

(...)"



CLÁUSULA SEXTA - AUXÍLIO EDUCAÇÃO-FILHOS

AUXÍLIO EDUCAÇÃO-FILHOS

(...)

Parágrafo Primeiro. A ABDI reembolsará o valor de até R\$ 1.687,68 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), por filho ou dependente.

(...)"

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - AUXÍLIO BABÁ

AUXÍLIO BABÁ

(...)

Parágrafo Primeiro. A ABDI reembolsará o valor de até R\$ 1.687,68 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) por filho, inclusive enteados que estejam declarados nas respectivas declarações de Imposto de Renda. No caso de ambos os pais serem empregados da Agência, somente uma solicitação do benefício será concedida.

(...)"

As demais cláusulas estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho de 2024-2026, que não foram expressamente alteradas no presente Termo Aditivo, permanecerão vigentes em seu inteiro teor.

}

TARCISIO BRANDAO MELO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMP E C R A SOC O FORM PROF DE BRASILIA

RICARDO GARCIA CAPPELLI
DIRETOR
AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI

MARIA PERPETUA DE ALMEIDA
DIRETOR
AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI

CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA
DIRETOR
AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI

ANEXOS
ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.